

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, constituída pelo Decreto n.º 326/2011, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Japoatã, Lei n.º 245/2004, Lei n.º 284/2007, Lei n.º 286/2007, Lei n.º 328/2010, Lei n.º 329/2010, Lei n.º 330/2010 e Lei n.º 348/2011, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, o gabarito preliminar das **PROVAS OBJETIVAS**:

- 1 O gabarito preliminar das provas realizadas em 15 de abril de 2012, será divulgado nesta data no site www.amigapublica.com.br;
- 2. O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS tem como única finalidade dar ciência aos candidatos dos gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se a este gabarito através de recurso;
 - 3. Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.amigapublica.com.br;
 - b) Clicar no link CONCURSOS & SELEÇÕES;
 - c) Clicar no link referente ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Japoatã;
 - d) Clicar no link GABARITO PRELIMINAR.
- **4.** Para o candidato que não concordar com a as respostas das questões, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este resultado Preliminar;
- 5. Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, protocolados com formulário padrão gerado pelo sistema, fundamentado e assinado;
- 6. O RECURSO deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, somente nos dias 20 e 23 de abril de 2012 na sede da Secretaria de Saúde das 08h às 12h, ou postado via SEDEX até o dia 23 de abril de 2012 desde que o requerimento tenha reconhecimento de firma em cartório, para o endereço da Amiga Pública, a saber: Rua Lagarto, 1909 bairro São José Aracaju/SE CEP: 49015-270, nos termos seguintes:
 - a) Um formulário para cada requerimento, preenchido eletronicamente através do site e impresso em DUAS VIAS;
 - b) É obrigatória a utilização do referido formulário em sua formatação original, assim como o preenchimento de todos os seus campos, com especial observância à fundamentação e a assinatura do requerente;
 - c) Para os recursos encaminhados por SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica celeridade procedimental, obrigatoriamente, os mesmos, com todos os seus anexos, deverão ser também enviados em forma de cópia digitalizada para o email coordenacao@amigapublica.com.br, sob pena de serem considerados intempestivos;
 - d) O recurso somente será conhecido se o mesmo contemplar os requisitos elencados no Edital 001/2012:
 - e) Os requerimentos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva.
- 7. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação da Secretária de Saúde do Município de Japoatã/SE.

Japoatã (SE), 19 de Abril de 2012.

MARIA JAIRLENE CARDOSO Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO (Decreto n.º 326/2011, de 11 de novembro de 2011)

MARIA JAIRLENE CARDOSO Presidente

RODRIGO GUIMARÃES SANTOS Membro GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS Membro

MARCELO SANTOS GOMES Secretário